



PUBLICADO EM PLACAR

Em 27/8/02

M^{te} Teresa M. Garibaldi Neves
Assessoria Legislativa
Mat. 13.570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOGACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 895 , de 27 de Agosto de 2002.

Aprova o remembramento dos Lotes n.ºs 18 e 19 da Quadra ACSVSE 22, Av. LO - 05, Loteamento Palmas, e dá outras providências.

A PREFEITÁ MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei n.º 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal n.º 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de n.ºs 18 e 19 da Quadra ACSVSE 22, Av. LO - 05, Loteamento Palmas, nesta Capital, objeto do Processo n.º 2039913/02, de propriedade de FISIOPALMAS - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÕES LTDA, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote n.º 18A, com área total de 288,00 m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de Agosto **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 27 dias do mês de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas